

Registro de Funcionário

3381

Dados do Empregador	
Razão: BETO MONT JUNDIAÍ LTDA CNPJ: 04.414.787/0001-99	Endereço: RUA DOM JOSE GASPAR, 371, CASA Bairro : VILA RIO BRANCO CEP : 13215320

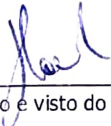
Dados do Funcionário				
Ordem: 3381	Nome: ARTUR DE SOUZA SIMONI			Matrícula: 3381
	Dt. Nasc.: 20/06/1992	Idade: 28	Nacion.: BRASILEIRO	E. Civil: SOLTEIRO (A)
	Lc.Nasc.: MOJI-GUACU - SP			
	RG:		Orgão Emissor:	
	CTPS: 14333 / 375 / SP	06/09/2018	Reserv.:	Cat.:
Autenticação				
CPF: 234.231.158-31		Título de Eleitor: 393331420132		Zona: Seção:
Endereço: Rua Tupinambas, 366, lote 05 qd 10, Igacaba, MOJI-GUACU - SP, Cep: 13845-375				
Transferencia de Entrada:		Empresa Anterior: 0000		Codigo Anterior: 000000

Características Físicas						
Cor: Branca	Alt.:	Peso:	Cabelos:	Olhos:	Sinais:	Deficiência: Não

Quando Estrangeiro			
Data de Chegada:	Cart.Mod.19:	Reg.Geral:	Naturalizado?:
Casado(a) c/ brasileira(o)?:	Conjuge:	Filhos brasileiros?:	Quantos?: 0

Programa de Integração Social (PIS)			
Cadastrado em:	Sob nº: 201.05553.18.7	Dep. no Banco:	Ag.:
Endereço: , , Cep:		Códigos >>> Banco:	Agência:

Dados para Cálculo			
Adm.: 21/08/2020	Reg.: 21/08/2020	CBO: 911305	Cargo: MECANICO
Seção: VOITH PAPER MAQUINAS E			
Salário Inicial: 15,00	Tarefa:	Tipo de Pagto.: HORÁRIO	
SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO		HORÁRIO DE TRABALHO	
Optante?: Sim	Data de opção: 21/08/2020	ENTRADA	REFEICAO SAIDA DESCANSO SEMANAL
Banco dep.: Caixa Economica Federal		Ag.:	08:00 - 12:00 as 13:00 - 17:00 SABADO E DOMINGO

	Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade.		
	Data de saída: _____		
			
	Carimbo e visto do empregador	Assinatura do empregado	Assinatura do empregado

Beto-Mont Jundiaí Ltda

CONTRATO DE TRABALHO - "MODALIDADE INTERMITENTE"

BETO MONT JUNDIAI LTDA., inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 04.414.787/0001-99, estabelecida na Rua Dom José Gaspar, nº 371, Bairro Vila Rio Branco - CEP 13215-320, Jundiaí, SP, doravante denominada **Empregadora**, e de outro lado, o Sr. **ARTUR DE SOUZA SIMONI**, CTPS n.º /Série : 14333/375-SP doravante denominado **Empregado**, vem firmar o **Contrato de Trabalho na Modalidade Intermitente**, nos termos da Lei nº 13.467/2017, com vigência, a partir do dia 11 de novembro de 2017, fundamentado em todo o teor da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos seguintes.

1- O EMPREGADO é contratado na modalidade de trabalho intermitente, nos moldes dos artigos 443 e seu parágrafo 3º, e artigo 452-A e parágrafos, da CLT.

Parágrafo único: O EMPREGADO tem subordinação jurídica na relação de emprego, contudo, no presente contrato não há continuidade, pois ocorrerá a alternância dos períodos com a prestação de serviço, portanto, nos períodos inativos o EMPREGADO não estará à disposição do seu EMPREGADOR, tão pouco receberá qualquer salário ou remuneração, podendo o EMPREGADO prestar serviços a outros contratantes.

2- O EMPREGADO obriga-se a prestar seus serviços no quadro de funcionários do EMPREGADOR, para exercer as funções de **MECANICO**, com todas as atribuições que lhe são peculiares, pelo prazo indeterminado.

3- O EMPREGADO receberá o salário de R\$ **15,50** (Quinze Reais e Cinquenta Centavos) por hora trabalhada, nos horários estabelecidos na convocação.

4- Aceita o **Empregado**, expressamente, a condição de prestar serviços em quaisquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto no horário diurno como noturno, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto à remuneração.

5- O **Empregado** poderá prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela **Empregadora**, e o **Empregado** perceberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com a consequente redução da jornada de trabalho semanal.

6- O EMPREGADOR convocará o EMPREGADO por meio de comunicação eficaz, informando a jornada solicitada, com antecedência de pelo menos três dias.

Parágrafo Único - Recebida a comunicação o empregado terá o prazo de um dia útil para responder ao chamado, presumindo-se, no silêncio, a recusa.

7- Caso o EMPREGADO aceite a proposta, a parte que, descumprir o ajustado, sem justo motivo, pagará à outra parte, no prazo de trinta dias, multa de 50% (cinquenta por cento) da remuneração que seria devida, permitida a compensação em igual prazo.

8- As ferramentas de propriedade da **Empregadora**, quando requisitadas pelo **Empregado**, ficam sob inteira responsabilidade e guarda deste, ficando desde já autorizada a **Empregadora** a descontar dos salários, o valor das ferramentas não devolvidas, ou quando, por negligência, imperícia, forem devolvidas em mau estado.

9- No ato da assinatura deste contrato, o **Empregado** se obriga a cumprir totalmente o regulamento da **Empregadora** quer quando a horário, quer quando a atos de normal administração, respeitando sempre seus superiores e hierárquicos e seus colegas de trabalho, trabalhando em outros locais dentro de interesse dos serviços. A violação de quaisquer delas implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão do contrato.

10- O **Empregado** declara haver recebido um exemplar das normas de Segurança, atinentes ao serviço a ser executado e as peculiaridades próprias de Segurança, dos outros, do equipamento e do conjunto, ficando ciente de que se vier a infringir quaisquer itens das referidas normas de Segurança, será punido, inclusive poderá sofrer demissão da empresa por motivo de justa causa.

11- Decorrido o prazo de um ano sem qualquer convocação do EMPREGADO pelo EMPREGADOR, contado a partir da data da celebração do contrato, da última convocação ou do último dia de prestação de serviços, o que for mais recente, será considerado rescindido de pleno direito o contrato de trabalho intermitente.

12- Para dirimir as dúvidas e controvérsias decorrentes do objeto do Contrato, elege-se o Foro da Comarca de Cidade Jundiaí, SP. E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular impresso em duas vias de igual teor assinado pelas partes contratantes.

JUNDIAI, 21/08/2020

BETO MONT JUNDIAI LTDA
Empregadora

X

ARTUR DE SOUZA SIMONI

TESTEMUNHA 1 : _____ TESTEMUNHA 2 : _____

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Arthur de Souza Diniz

Loc. Nasc. Choré Guacá Est. SP Data 20/06/92

Filiação Henrique Antonio de Almeida de Souza

Doc. Nº R.G. 48327913-8 SEP/SP

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em 1/1/1 Doc. Ident. Nº 1

Exp. em 1/1/1 Estado 1

Obs. 1

Data Emissão 05/09/18 SRTEP Henrique de Souza

José de Heitor de Souza

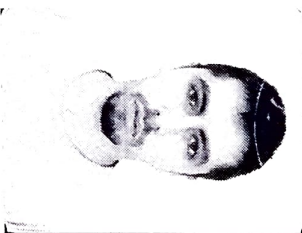
Assinatura do Funcionário



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 014333 Série 0375-58

ASSINATURA DO PORTADOR



CONTRATO DE TRABALHO

19

Empregador BETO - MONT JUNDIAI LTDA

CNPJ/MF Rua Dom José Gaspar 371

Rua Vila Rio Branco - CEN Nº 13.245-320

Município JUNDIAÍ - SP Est. 1

Esp. do estabelecimento me canho

Cargo me canho

CBO nº 511305

Data admissão 21 de agosto de 2020

Registro nº 3381 Fls./Ficha 3381

Remuneração especificada R\$ 1.500,00

(quinze reais) pt hora

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Beto-Mont Jundiaí Ltda

1º 2º

Data saída de de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD nº 1

44

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Empregado contratado na modalidade
de trabalho intermitente, conforme
Artigo 443 e seu parágrafo 3º, e Artigo 452-A
e seus parágrafos da Lei 13.467/2017

Início em 21/08/20

BETO MONT JUNDIAI LTDA

44-88 2020

ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Empregadora: BETO MONT JUNDIAÍ LTDA **CNPJ:** 04.414.787/0001-99

Nome: Artur de Souza Simone

RG: 48.727.912

CPF: 234.231.158-31

Nascimento: 20/016/1992

Função: Mecânico

Data do Atestado de Saúde Ocupacional: 09/10/2020

1 - Motivo da Avaliação Médica: Exame Periódico

2 - Exames Complementares:

☒ Av. Clínica 09 / 10 / 2020

☒ Audiometria 09 / 10 / 2020

☒ Hemograma 09 / 10 / 2020

☒ Glicose 09 / 10 / 2020

☐ Gama GT / /

☐

☒ Av. Psicossocial 09 / 10 / 2020

☒ Espirometria 09 / 10 / 2020

☒ Ac. Hipurico 09 / 10 / 2020

☒ Ac. Metil-Hipurico 09 / 10 / 2020

☐ Urina I / /

☐

☒ Acuidade Visual 09 / 10 / 2020

☒ RX Tórax 09 / 10 / 2020

☒ ECG 09 / 10 / 2020

☒ EEG 09 / 10 / 2020

☒ Teste Roomberg 09 / 10 / 2020

☐

3 - Riscos Ocupacionais:

Físicos: Ruído;

Químicos: Graxas, lubrificantes e óleos;

Biológico: Não se Aplica

Acidente: Cortes e perfurações, quedas em caso de trabalho em altura

4 - Conclusão sobre a capacidade laborativa:

☒ Apto ao Trabalho

☐ Apto com restrições:

☒ Apto para trabalho em altura e em confinamento

☐ Sem restrições para desligamento

☐ Inapto ao trabalho

Declaro que tomei conhecimento dos resultados do exame médico e dos exames complementares aos quais me submeti.

Dr. Mario Nunez
Médico
CRM 49.034

Médico Examinador

Assinatura do Funcionário



CERTIFICADO

CNPJ 15.186.454/0001-76



Certificamos que ARTUR DE SOUZA SIMOMI portador do RG 48.727.912-8 participou do curso de TRABALHO EM ALTURA em cumprimento da Portaria SIT nº 313, de 23 de março de 2012 – Publicada no DOU em 27 de março de 2012, que aprova a NR –35, que trata de Segurança e Saúde em Trabalhos em altura com carga horária de 08 horas pela empresa **BETO-MONT JUNDIAÍ LTDA**

MOGI GUAÇU, 01 DE OUTUBRO DE 2020



RESPONSÁVEL TÉCNICO / INSTRUTOR
PAULO HENRIQUE MARANGONI
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
SSSTMTB 51/09824-5



INSTRUTOR DE PRIMEIROS SOCORROS
ISAIAS ALVES MARIANO
BOMBEIRO CIVIL



ARTUR DE SOUZA SIMOMI

FORSET TREINAMENTOS E ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ 15.186.454/0001-76 Rua Aguaí, 219, Vila São Carlos Mogi Guaçu SP

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Legislação aplicável ao Trabalho em Altura

- Riscos específicos do trabalho em altura
- Riscos adicionais e atmosféricos relacionados ao trabalho em altura
 - Análise de riscos e condições impeditivas
- Definição e requisitos para procedimentos e permissão de trabalho
- Medidas de proteção coletiva contra queda de pessoas e materiais
- Equipamentos de proteção individual e de trabalho em altura: seleção e boas práticas
 - Sistemas de segurança para prevenção e proteção contra quedas
 - Noções teóricas de resgate básico e primeiros socorros

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

- Equipamentos de proteção individual
- Classificação de equipamentos para trabalho
- Seleção, características, inspeção e cuidados com equipamentos
 - Utilização de equipamentos
- Colocação e movimentação em estruturas com uso de talabarte duplo
 - Instalação e deslocamento em estruturas com linhas de vida

FORSET TREINAMENTOS E ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ 15.186.454/0001-76 Rua Aguai, 219, Vila São Carlos Mogi Guaçu SP

